



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO
OFERTA DE CURSOS DE FÉRIAS PARA O CS EM TCE

Edital nº78/2024, de 22 de dezembro de 2024

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Monteiro de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, por meio deste Edital, que no período de **02/01/2025 à 05/01/2025** estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE FÉRIAS**, no semestre letivo de 2024.2, ofertados pelo **Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste edital implicará perda da vaga.

1.2 - O processo seletivo deste Edital será conduzido pelas UNIDADES ACADÊMICAS e COORDENAÇÕES DE CURSO referentes às disciplinas ofertadas.

1.3 - Esta seleção tem o objetivo de proporcionar à comunidade estudantil local a oportunidade de preencher as lacunas de disciplinas que porventura não foram ofertadas ou perdidas pelos discentes no correr do curso.

1.4 - Os componentes curriculares (disciplinas), objeto deste Edital, serão ofertados na modalidade de ensino remoto, devendo ser considerada a realização dos encontros síncronos em dias e em horários a combinar com os respectivos professores ministrantes através do google sala de aula ou plataformas on line de escolha do professor.

1.5 - Neste edital não há provisão de bolsas de estudo ou ajuda de custo.

2. DO CURSO – DAS VAGAS E DA OFERTA

2.1 - São ofertadas **40 vagas para cada turma** do curso de férias referente a cada disciplina ofertada.

2.2 – As disciplinas ofertadas são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO
OFERTA DE CURSOS DE FÉRIAS PARA O CS EM TCE

Edital nº78/2024, de 22 de dezembro de 2024

Química dos Materiais	Profa. Fabiana
Física II	Profa. Cícera
Materiais de Construção	Prof. Hewerton
Desenho Arquitetônico	Prof. Adri
História das Cidades	Prof. Kaio
Metodologia do trabalho científico	Prof. Adailton

3. DA MATRÍCULA E DOS REQUISITOS

3.1 A matrícula e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, e o candidato deverá realizar sua matrícula corretamente através do sistema SUAP no período de **02/01/2025 a 05/01/2025**.

a. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – A matrícula em uma disciplina ficará condicionada aos seus respectivos pré -requisitos, de acordo com a matriz curricular do curso. A única exceção é dos alunos que estão cursando a atual turma de Física I no período letivo 2024.2.

3.3 – Para realizar a matrícula, o aluno deverá acessar o sistema SUAP com seu login e senha e efetuar sua matrícula nos componentes desejados.

4 – DO CRONOGRAMA PREVISTO

AÇÕES DO CURSO	PERÍODO
INÍCIO DAS AULAS	06/01/2025
TÉRMINO DAS AULAS	31/01/2025

* Cronograma a ser definido pelo professor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO
OFERTA DE CURSOS DE FÉRIAS PARA O CS EM TCE

Edital nº78/2024, de 22 de dezembro de 2024

5 – DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS

5.1 – As disciplinas ofertadas neste edital serão lançadas no histórico escolar, em caso de aprovação, que ocorrerá conforme regulamento didático e normativas que versem sobre o tema., desde que o aluno tenha obtido nota maior ou igual a 70 (setenta) ao final.

5.2 – A coordenação do curso e do controle acadêmico (CCA) ficará responsável pelo lançamento dos aproveitamentos no SUAP para o cômputo no histórico escolar do aluno, seja por aproveitamento ou por reconhecimento de competências.

Comentado [1]: será que nao precisa de mais burocracia? reconhecimento de competencias ou algo do gênero?

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o aluno concorda que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas vigentes no IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Curso Superior Tecnológico em Construção de Edifícios, Campus Monteiro.

Monteiro, 22 de dezembro de 2024.


Prof. Jorge Eduardo Mendonça Brasil

Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB- Campus Monteiro

Comentado [2R1]: Eu penso que o edital como documento e as notas como resultado deste edital, ao final podemos laçar o edital de resultado final e com ele encaminhar para a CCA para o devido aproveitamento. Se não for possível, por conta do regulamento, caso seja, solicitamos ao aluno a abertura de um processo de reconhecimento de competência com a nota do curso sendo a nota do reconhecimento, sem a necessidade de nova avaliação.